

a adesão requerida com fundamento nos incisos XVII a XXI da CF/88 e art. 74 da Lei 14.133/2021, combinado com o Art. 3º, inciso IX, alínea "b", da Lei Federal 13.019/2014, mediante a verificação de disponibilidade orçamentária.
Publique-se.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente
CIM Polinorte

Protocolo 1552362

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

Termos

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 98/2025 ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CIM PEDRA AZUL.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01

Contratada: **Enfermagem Langamer LTDA, CNPJ 60.619.576/0001-63.**

Objeto: O objeto do presente Termo de Credenciamento é a prestação de serviços de saúde constantes do Anexo I do Edital de chamamento Público nº01/2025.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta
Presidente do Consórcio Público da Região
Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL
Contratante

Daniel Moura Langamer
Enfermagem Langamer LTDA
Contratada

Protocolo 1551608

Aditivo

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2023.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

Contratada: **J V E Serviços Médicos LTDA, CNPJ Nº 49.558.879/0001-80.**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 08 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026.

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não

contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 15 de maio de 2025.

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
- CIM PEDRA AZUL
Contratante

João Vitor Emerick Padilha Miranda
J V E Serviços Médicos LTDA
Contratada

Protocolo 1551908

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Deliberação

ATA Nº. 03/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL - CIM POLO SUL

Aos nove (09) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas (09:00h), em segunda convocação, realizou-se a reunião extraordinária da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul, realizada via webconferência, tendo como participantes os prefeitos dos municípios consorciados, os secretários municipais, munidos com a devida procuração, e os demais convidados, os quais participaram da webconferência por meio de acesso liberado pelo administrativo do consórcio, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Presidente do CIM POLO SUL, Sr. Gedson Brandão Paulino, prefeito de Iconha/ES, deu abertura a reunião agradecendo a participação de todos, em seguida, passou a palavra à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, para que procedesse com a leitura da Ata 01 da reunião da Assembleia Geral realizada no dia 18/03/2025, a qual foi publicada no Diário Oficial dos municípios - DOM/ES e encaminhada a todos os municípios consorciados por e-mail, ficando à disposição de todos os municípios consorciados, sendo a mesma aprovada por unanimidade sem ressalvas. Ato seguinte passou para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, com a inclusão de outros assuntos, os quais passam a integrar a ordem do dia de acordo com a sua apreciação e votação. Iniciada a apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 - Deliberação sobre a autorização para que o Consórcio, por meio institucional e oficial, realize o levantamento do quantitativo necessário para atendimento das demandas de cada município consorciado para utilização dos dados nos processos licitatórios aprovados em assembleia:** O presidente do CIM POLO SUL informou a todos as dificuldades que o CIM POLO SUL vem enfrentando no levantamento de quantitativos dos municípios consorciados, e que isso vem atrasando o andamento dos processos licitatórios de compras compartilhadas, após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade que seja realizado

estudo pelos empregados do CIM POLO SUL e após o levantamento seja realizada nova Assembleia Geral extraordinária para apresentação dos quantitativos de cada município consorciado para ratificação dos mesmos ; **Item 02 - Apreciação do relatório de situação dos contratos de rateio referentes ao exercício financeiro de 2025:** Foi apresentado pela superintendente do CIM POLO SUL Sr^a Katiuscia Scarpini Pavão relatório detalhado sobre a situação de celebração e repasses financeiros dos contratos de rateio, referentes ao exercício financeiro de 2025. Durante a apresentação, foi destacada a situação específica de cada município consorciado quanto a assinatura dos contratos e repasses financeiros. Ressaltou-se a necessidade urgente de que os municípios que ainda não formalizaram a assinatura do referido contrato providenciem sua regularização o quanto antes, bem como realizem os repasses financeiros devidos. Tal medida é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades do CIM POLO SUL, evitando prejuízos ao consórcio e à prestação de serviços aos municípios integrantes. Cabe destacar que o prazo final para o cumprimento integral das obrigações contratuais é 31/07/2025. Foi ressaltado que o não cumprimento dentro desse período acarretará o bloqueio dos serviços ofertados pelo Consórcio ao município consorciado em situação de inadimplência. Após os devidos esclarecimentos, o relatório e as providências propostas foram aprovados por unanimidade, e ainda, autorizado, que a Superintendência do consórcio envie 2º ofício de notificação aos municípios consorciados inadimplentes, concedendo um prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento do ofício, para a regularização do da assinatura e repasses financeiros, sob pena de bloqueio dos serviços. Nada mais havendo a tratar, o presidente do consórcio, Sr. Gedson Brandão Paulino, prefeito de Iconha, declarou encerrada a reunião às 10h15min, e eu, Katiuscia Scarpini Pavão, Superintendente Administrativa e Financeira, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo presidente do CIM POLO SUL.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Katiuscia Scarpini Pavão
Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL.

Protocolo 1552079

ATANº.04/2025DAREUNIÃOEXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL - CIM POLO SUL

Aos quatorze (14) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às nove horas (09:00h), em segunda convocação, realizou-se a reunião extraordinária da Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul, realizada via webconferência, tendo como participantes os prefeitos dos municípios consorciados, os secretários municipais, munidos com a devida procuração, e os demais convidados, os quais participaram da webconferência por meio de acesso liberado pelo administrativo do consórcio, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O Presidente do CIM POLO SUL, Sr. Gedson Brandão Paulino, prefeito de Iconha/ES, deu abertura a reunião agradecendo a participação de todos, em seguida, passou para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do

Dia, com a inclusão de outros assuntos, os quais passam a integrar a ordem do dia de acordo com a sua apreciação e votação. Iniciada a apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 - Apreciação das planilhas com quantitativos dos processos licitatórios:** Foi informado pela superintendente do CIM POLO SUL Sr^a Katiuscia Scarpini Pavão que foi encaminhando a todos os prefeitos e secretários (as) de saúde no dia 12 de maio de 2025 pelo setor de compras compartilhadas e contratações do CIM POLO SUL os relatórios individuais por município os quantitativos dos itens das licitações e também apresentado aos presentes os quantitativos levantado por este consórcio dos seguintes processos licitatório: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado; Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eficiência de sistema de energia, incluindo a implantação de sistemas de geração de energia fotovoltaica para atender às necessidades energéticas de edifícios públicos e a modernização completa do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados; Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico à organização, produção e coordenação de eventos institucionais, a serem realizados nos municípios consorciados ao consórcio público da região sul - CIM POLO SUL, com fornecimento integral de infraestrutura, incluindo a locação, transporte, montagem, manutenção operacional e desmontagem de estruturas físicas, equipamentos e materiais necessários a realização dos eventos; contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção, reforma e ampliação das instalações prediais dos municípios consorciados ao CIM POLO SUL, com o fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, do tipo maior percentual de desconto sobre as planilhas de serviços e insumos diversos descritos pelo departamento de edificações e rodovias do espírito santo - DER-ES, e após os devidos esclarecimentos foi aprovado por unanimidade que: a) que seja alterado o quantitativo de manutenção de ar condicionado do município de Cachoeira de Itapemirim para 4.053 conforme solicitado pela secretária de saúde; b) que seja encaminhado novamente aos municípios consorciados o relatório de quantitativos apresentados para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas os Municípios que desejarem possam se manifestar com alterações nos quantitativos, caso não se manifestem no referido prazo que presidente do CIM POLO SUL fique autorizado a considerar o quantitativo apresentado nesta reunião e dar andamento aos processos licitatórios por decisão unânime desta Assembleia, sendo aprovado por todos . **Item 02 - Apreciação da proposta de inclusão de processos licitatórios de:** Foi informado a todos que foi solicitado pelo município de Iconha/ES a inclusão dos procedimentos licitatórios de Contratação de clínica e/ou Hospital veterinário para atender controle populacional de animais domésticos domiciliados e semidomiciliados caninos e felinos e de saúde e bem estar animal e, Contratação de empresa especializada de material de construção, elétrico e IPI, e após os devidos esclarecimentos foi aprovado por unanimidade a inclusão das licitações acima mencionadas; **Item 03 - Outros assuntos: solicitação de mais unidades de suporte avançado - USA do SAMU 192 na região:** O prefeito